PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11279/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.224, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 417.166,35 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos**, na seguinte dotação:

12.122.0025.2127		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED		
3.3.20.93.00	**492**	**Indenizações e Restituições**		**389.166,35**
	2.22.00	*Transf. Convênios Vinculados à*		*389.166,35*
04.121.0043.2184		MANUTENCAO DA SEPLADE		
4.4.90.52.00	**691**	**Equipamento e Material Permanente**		**28.000,00**
	2.00.00	*Recursos Ordinários*		*28.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**417.166,35**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos recursos vinculados a transferência do Termo de Compromisso PAC 26520/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de **R$ 389.166,35 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos),** e dos recursos próprios, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda